



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROTOCOLO N.º 183

Em 25/7/1949

Funcionário: *[Handwritten Signature]*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. GP-212/56

Maceió, 25 de julho de 1949.

Secretaria para os Devidos Fiscais
Em 25-7-49
[Handwritten Signature]
Presidente
Senhor Presidente :

Passo às mãos de V. Excia. cópia da Lei nº 71, sancionada a 23 do corrente mês.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
João Teixeira de Vasconcelos
PREFEITO

Ao Exmo. Sr. José Afonso de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

N E S T A

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI Nº 21 - DE 23 DE JULHO DE 1949.

Construirá a Prefeitura, no presente exercício, um Grupo Escolar no distrito de Ipióca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a LEI seguinte :

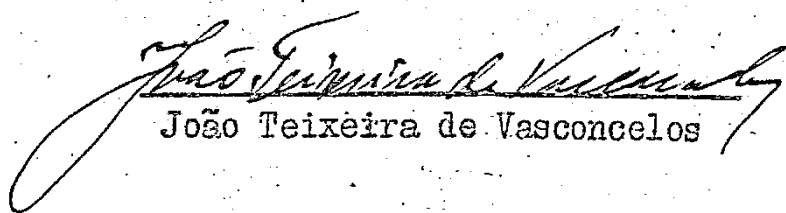
Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Maceió construirá, no presente exercício, um Grupo Escolar no distrito de Ipióca deste Município.

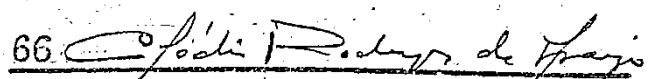
§ único - Dito Grupo se denominará Grupo Escolar - "Floriano Peixoto".

Art. 2º - As despesas da construção de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão pela verba 10, sub-consignação nº 6, item 2º, do orçamento vigente.

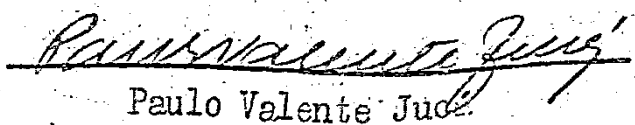
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de julho de 1949.


João Teixeira de Vasconcelos

66 
Clódio Rodrigues de Araújo

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de julho de 1949.


Paulo Valente Junior

Chefe do Expediente, substituto.